

**Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 3291/2012**

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

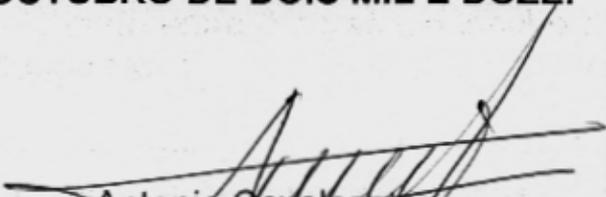
DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 25 de outubro de 2012, em consequência do adiamento do feriado do dia 11 próximo findo para a referida data, no qual se comemora a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante acordo celebrado entre o comércio local e a Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 678
26 DE outubro DE 2012



Diário Oficial

ANO III - Nº 678

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 26 de Outubro de 2012

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

Digitally signed by MM Tecnologia e Capacitacao LTDA EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=MM, ou=TECNOLOGIA E CAPACITACAO, ou=Pessoa Física, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RE, ou=RE-CNPJ, ou=Assinada eletronicamente por Certificado Digital
ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Date: 2012.10.26 15:04:23 -0400

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2.012

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para ciência de todos os interessados, que se encontra aberta a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO:- O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, com vistas à contratação de Empresa (s) para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo/MS, de acordo com a descrição, especificação e quantitativos, constantes no Anexo IV, parte integrante do Edital;

EXECUÇÃO:- Direta;

TIPO:- menor preço por lote;

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO:- 13 de novembro de 2012, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS;

O Edital e seus Anexos, contendo as condições, especificações e bases da Licitação, poderão ser obtidos no recinto do Departamento de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS, estabelecida na Avenida Campo Grande nº. 200, Bairro Centro, por representante devidamente credenciado.

Mundo Novo MS, 26 de outubro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

GERSON LUIZ CONTINI

Diretor do Departamento

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 3291/2012

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 25 de outubro de 2012, em consequência do adiamento do feriado do dia 11 próximo findo para a referida data, no qual se comemora a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante acordo celebrado entre o comércio local e a Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3290/2012

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 25 de outubro de 2012, em consequência do adiamento do feriado do dia 11 próximo findo para a referida data, no qual se comemora a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante acordo celebrado entre o comércio local e a Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº. 854/2.012

Autor: Vereador Marcelo Lubegalini Ally

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM MUNDO NOVO-MS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, a *Primeira Igreja Batista de Mundo Novo*, sediada neste Município de Mundo Novo, entidade religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.432.655/0001-27, com a finalidade de divulgar o evangelho de Jesus Cristo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL